



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 142-A/2025.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.º 24/2025, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de instalação elétrica subterrâneo, instalação de quadros de distribuição projetados, interligação dos quadros projetados com os quadros existentes, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha. A abertura será no dia 15 de setembro de 2025, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 27 de agosto de 2025. Conceição Maria Policiano – Pregoeira - Decreto N.º 40/2023.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2025PE

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	01 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	15 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	15 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08h:00min (oito horas)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA.**

, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	1.072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 1.273 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em URANDI, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

5.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



7.22. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.22.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.23. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, bem como as que sejam abaixo de 75% do valor cotado pela administração, nos termos do art. 59 §4º Lei 14.133-21, sendo as propostas abaixo deste percentual desclassificadas por força de lei, de caráter vinculante.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Apresentação de certificado do registro do CREA em nome da empresa licitante;

9.12. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

9.12.1. A licitante deverá comprovar o vínculo com os profissionais, na forma da lei.

9.13. O Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, relativos aos serviços mais expressivos, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

9.13.1. Para efeito de comprovação da capacidade técnica deverá ser observado os seguintes quantitativos mínimos.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
a) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -	240 m

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	
b) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	120 m
c) ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	24 unidades
d) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	235 m
e) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	57,5 m
f) QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZ., MEDINDO:1140X2470X200CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	2 unidades
g) CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	220 m

9.13.2. Os atestados devem ser fornecidos por **engenheiro civil ou engenheiro eletricista** com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.

9.13.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

9.13.4. Apresentar comprovação de **capacidade técnico operacional**, a comprovação é exclusiva, através de atestado de capacidade técnica de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto em nome da **empresa licitante**. Sendo admitida a execução dos quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: cpl.urandi@gmail.com.

10.2. O licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.11. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.12. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI / BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.*

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI, na Rua Sebastião Alves Santana, n.º57, Centro, URANDI / BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

Urandi - BA, em 27 de agosto de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal N.º 040/2023





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA.

- 1.1. AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTÃO ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
- 1.2. As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

Os serviços compreendem:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
- CABOS E FIOS CONDUTORES
- GERAL

2. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de **12 (DOZE) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 2.2. O prazo de execução do serviço será **04 (quatro) meses consecutivos**, conforme CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL (anexo 03) contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

3. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 3.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

4. A GARANTIA DE PROPOSTA

- 4.1. **A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO, EFETUADA ATRAVÉS DE QUAISQUER UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 14.133/2021, NO VALOR DE 1,00% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME, E DEVERÁ SER RECOLHIDA ANTES DE INICIAR O CERTAME.**
- 4.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 4.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 4.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o de menor preço.

7. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 7.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL
a) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	480 m
b) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	240 m
c) ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	48 unidades
d) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	470 m
e) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	115 m
f) QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZ., MEDINDO:1140X2470X200CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	4 unidades
g) CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	440 m

- 7.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância¹.

¹ Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...] § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 8.5 deste Termo de Referência, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 8.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou engenheiro eletricista com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.
- 8.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- 8.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 8.2, faz-se necessário **APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA E/OU CAU E DECLARAÇÃO INDIVIDUAL AUTORIZANDO INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA.**
- 8.5. **DECLARAÇÃO** indicando um **ENGENHEIRO ELETRICISTA** em situação regular com o **CONSELHO PROFISSIONAL, CREA**, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto.
- 8.6. Apresentar comprovação de **capacidade técnico operacional**, a comprovação é exclusiva, através de atestado de capacidade técnica de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior do objeto em nome da **empresa licitante**. Sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.
- 8.7. Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
h) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	240 m
i) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	120 m
j) ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	24 unidades
k) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	235 m

contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"Secretaria Municipal
de Administração

l) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	57,5 m
m) QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZ., MEDINDO:1140X2470X200CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	2 unidades
n) CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	220 m

9. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 9.1. A visita técnica poderá ser realizada por um engenheiro civil, engenheiro eletricista pertencente ao quadro técnico do licitante, munido dos seguintes documentos: carta de credenciamento, carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado e carteira de identidade expedida pelo CREA ou CAU, ou proprietário e em conformidade com o Acórdão TCU nº 4.968/2011. A utilização da visita técnica foi ponderada com os demais princípios basilares da licitação, tais como, isonomia, ampla participação no certame e obtenção da proposta mais vantajosa. Buscando assim evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e de natureza técnica, durante a execução do contrato.
- 9.2. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3456-2127. A visita acontecerá saindo do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Urandi/BA, a qual será coordenada pelo responsável designado pelo Secretário Municipal de Transportes Obras e Infraestrutura, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados.
- 9.3. Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.
- 9.4. Somente participarão da visita técnica os interessados que preencherem as condições acima.
- 9.5. Durante a visita técnica, o interessado, por seu representante, deverá observar atentamente as condições de implantação das obras, solicitando ao engenheiro coordenador da visita os esclarecimentos necessários e pertinentes.
- 9.6. **QUANDO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, O LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDO PELO LICITANTE QUE ELE CONHECE TAIS CONDIÇÕES REFERENTES A EXECUÇÃO DA OBRA.**

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1. A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro eletricista, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- 10.1.1. A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 10.1.2. É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro eletricista, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 10.2. **ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, A CONTRATADA DEVERÁ REGISTRAR ART DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, INDICANDO O PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO. EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, REFERENTE AO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.**
- 10.3. A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Prefeitura Municipal de Urandi/BA.
- 10.4. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 10.5. A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 10.6. No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de boletim de medição. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 10.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

11. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, conforme disciplina o art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Por se tratar de uma obra em regime de empreitada por preço global, a possibilidade de celebração de aditivos de valor é permitida somente nos seguintes casos:
- a) Alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, conforme determina o art. 124, I, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021;
 - b) Em caso de erros e omissões relevantes em relação ao orçamento global da obra, excepcionalmente, possível, desde que presentes os requisitos legais e os estabelecidos pelo TCU no Acórdão 1977/2013 – Plenário.
- 11.2.1. Para fins de contrato, serão considerados erros de levantamento, distorções no quantitativo superiores a 15%.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 12.1.1. Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto Executivo.
- 12.1.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 12.1.3. Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 12.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 12.3. Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- 12.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- 12.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 6 (seis) meses contados do início da execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 19.
- 12.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 12.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 12.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- 12.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 12.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 12.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 12.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 12.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 12.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- 12.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 12.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- 12.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Transportes, obras e Infraestrutura.
- 12.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 12.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 19.
- 12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 12.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitos neste Termo de Referência;
- 12.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 12.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 12.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 12.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 12.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 12.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 12.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 12.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 12.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 12.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 12.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 12.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 12.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 13.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 13.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 13.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

14.DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1. Além das previsões contidas no ITEM 10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

14.1.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

14.1.2. DO SEGURO-GARANTIA:

- 14.1.2.1. A prestação de garantia recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

- 14.1.2.2. Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária.

- 14.1.2.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.1.2.4. QUANDO A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR A GARANTIA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, ANTES COMO CONDIÇÃO DE ASSINATURA DESTA.

- 14.1.2.5. A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

- 14.1.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

15.OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

- 15.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição.

- 15.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:

- 15.2.1. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

- 15.2.2. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

- 15.2.3. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



@PrefeituramunicipaldeUrandi



@prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 15.2.4. Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
- 15.2.5. O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão de obra empregada na execução do objeto licitado.
- 15.2.6. A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês.

16. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- 16.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 16.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 16.3. O cumprimento do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
- 16.3.1. Normas da ABNT;
- 16.3.2. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
- 16.3.3. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- 16.3.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.
- 16.3.5. Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos.
- 16.3.6. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

17. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 17.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: cpl.urandi@gmail.com.
- 17.2. A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: convenios.urandi.ba@gmail.com ou pelos telefones de contato (77) 3456-2127.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 18.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
- 18.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 18.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- 18.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
- 18.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 18.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
- 18.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
- 18.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1.
- 18.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1.
- 18.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 18.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 18.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 18.2.12. Além das multas previstas no item 18.1 e itens subsequentes, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto na Tabela 1, segundo grau e eventos descritos nas Tabelas 2 e 3, a seguir:

TABELA 1

1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Adiar o início da execução de serviços determinados se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais (por ocorrência)	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
10	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo fora do intervalo pertinente (por ocorrência)	6

Para os itens seguintes, deixar de:

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	2
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	2
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	2
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	2
9	Apresentar aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

- 18.2.13. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- 18.2.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 18.2.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



18.2.16. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

19. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

19.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ 264.709,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	1.072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 1.273 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor Henrique de Souza Rodrigues
Responsável:
Unidade vinculada: Secretaria de Administração
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula N.º: 3031
Telefone para contato: (77) 3456-2127
E-mail: Convênios.urandi.ba@gmail.com

22. DOS ANEXOS

22.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTARIA
- ANEXO 3 - CRONOGRAMA
- ANEXO 4 - BDI
- ANEXO 5 - ART
- ANEXO 6 – PROJETOS

RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL
Secretário Municipal de Saúde

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"Secretaria Municipal
de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025PE

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE OBRA N.º/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2025PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	1.072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 1.273 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: Henrique de Souza Rodrigues
Unidade vinculada: Secretaria de Administração
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula N.º: 3031
Telefone para contato: (38) 99190-9929
E-mail: Convênios.urandi.ba@gmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

URANDI - BA, de..... de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.
CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



ADM ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

22 DE ABRIL DE 2021



Salvador, 22 de Abril de 2021.

INDICE

1. OBJETIVO
2. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO
4. PROJETO ELÉTRICO SIMPLIFICADO
5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
6. QUADRO DE CARGAS
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
8. EXECUÇÃO

Rowan da Silva Dias

Engº Eletricista

CREA-BA 35.738-BA



1. OBJETIVO

Este memorial descritivo das instalações elétricas tem por objetivo estabelecer condições técnicas mínimas exigidas, que deverão ser obedecidos ao serem executado o projeto elétrico da instalação da edificação, de modo a atender as condições das normas brasileiras e as exigências da concessionária local.

As partes gráficas dos desenhos juntamente com este memorial descritivo compõem o projeto, não devendo ser considerados separadamente.

2. NORMAS TECNICAS DE REFERÊNCIA

NBR 5361/83 - Disjuntores de Baixa Tensão.

NBR-5410/04 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

NBR 5444/86 – Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais.

NBR 5444/80 – Símbolos Gráficos de Relacionamento usados na confecção de esquemas.

NBR 6150 - Eletroduto de PVC Rígido;



3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento: Fundo Municipal de Saúde de Urandi (Hospital Municipal de Urandi).

Tipo de Empreendimento: Serviços públicos.

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Urandi.

CNPJ: 11.229.565/0001-61.

Email: convenios.urandi.ba@gmail.com

Endereço do empreendimento: Pç. Deputado Henrique Brito, nº 124.

Município: Urandi – BA

Quantidade de U.C.: 1 U.C. trifásica

Carga instalada: 181,83 KW

Demanda calculada: 120,97 KVA

Opção tarifaria: Horosazonal Azul

Demanda contratada: 40KW (na ponta-18 as 21horas)/ 75KW (fora de ponta).

Conta contrato: 0003490262.

Opção de faturamento: **Grupo A.**

Nome do responsável técnico: Rowan da Silva Dias.

Profissão: Engenheiro Eletricista – **CREA:** 35738-BA.

Contato do responsável: (71) 9 9238-0900

Email: rowan@admengenharia.srv.br

4. PROJETO ELÉTRICO SIMPLIFICADO COMPREENDE:

01 - Memorial descritivo;

02 – Planta baixa da instalação elétrica;

03 – Diagrama Unifilar;



5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Alimentação em média tensão

A concessionária de fornecimento energia elétrica local suprirá a rede projetada através de alimentação em tensão 13,8 KV, tensão nominal 15KV, no ponto de interligação identificado no projetado.

Medição

A medição da COELBA está localizada na mureta da subestação simplificada em poste.

A medição será feita em baixa tensão indireta, através de medidor de energia (KWh), trifásico, instalado na caixa de medição junto ao poste. O medidor será fornecido e instalado pela COELBA.

Distribuição em Baixa Tensão

A saída dos condutores do secundário do transformador será em cabo isolado com classe de encordoamento 5 (flexível), sendo as dimensões dos condutores 3#150mm² (Fase) e 1#70mm² (Neutro), através de um eletroduto 1xØ4" em aço galvanizado, com condutores.

No quadro de medição, o sistema de combate a incêndio será derivado após o medidor e antes do disjuntor geral da unidade consumidora. O circuito alimentador da bomba de incêndio terá dispositivo de proteção independente.

A saída dos condutores do disjuntor geral da edificação será em cabo isolado com classe de encordoamento 5 (flexível), sendo as dimensões dos condutores 3#150mm² (Fase), 1#70mm² (Neutro) e 1#70mm² (Terra) através de um eletroduto 1xØ4" em PVC, com condutores.

A saída dos condutores do disjuntor geral do sistema de combate a incêndio será em cabo isolado com classe de encordoamento 5 (flexível), sendo as dimensões dos condutores 3#10mm² (Fase), 1#10mm² (Neutro) e 1#10mm² (Terra) através de um eletroduto 1xØ1.1/4" em PVC, com condutores.



Alimentação de Sistema de Combate a Incêndio

O circuito de alimentação do sistema de combate a incêndio é exclusivo para essa finalidade, derivando antes do disjuntor geral e após a medição. O circuito alimentador da bomba de incêndio apresenta dispositivo de proteção independente.

Para identificar a proteção do conjunto motobomba, deve ser instalada plaqueta metálica gravada ou esmaltada a fogo com os dizeres: "BOMBA DE INCÊNDIO".

As cargas do Sistema de Combate a Incêndio: Uma bomba trifásica de 3 CV e Uma bomba trifásica de 1,5 CV. Potência total do Sistema de Combate a Incêndio = 6,21KW.

Tipo de ligação	Potência (KW)	Eletroduto (AÇO)	Condutor de cobre (mm²)	Disjuntor (A)	Aterramento Cobre Nú ou isolado	Aterramento Eletroduto
Trifásica	6,21	40	3x10(10)[10]	20	10	25

Grupo Motor Gerador

Foi previsto a utilização de um grupo gerador de 75 KVA, automático, com dois quadros de transferência automático (QTA), com intertravamento elétrico e mecânico, para acionamento em caso de falta de energia, com capacidade para suprir as cargas abaixo:

*QTA-1: QD01 Centro Cirurgico; QD02 Centro Cirurgico; QD Gerador de ar e Vacuo.

*QTA-2: Sistema de Combate a Incêndio.

O gerador será instalado em área fechada, com base em concreto para apoio do equipamento e local protegido para tanque de combustível.



O Quadro de Transferência Automático (QTA), haverá intertravamento elétrico e mecânico entre os contadores da linha da COELBA e do Grupo Gerador, de modo que, em nenhuma hipótese, possa haver paralelismo entre a rede da Concessionária e o Grupo Motor Gerador, nem mesmo momentâneo.

O neutro do circuito alimentado pelo gerador particular é independente do neutro do sistema da Distribuidora.

O diagrama unifilar, intertravamento e proteção estão definidos em planta.

Seguem as especificações básicas do equipamento:

- Grupo Motor Gerador, tipo Standby, de 75KVA, 380/220V, trifásico, F.P. 0,8, 60Hz;
- Quadro de Transferência Automático (QTA);
- Baterias de partida;
- Amortecedores de vibração e silenciadores de absorção;
- Tubo para descarga;

Os circuitos de emergência supridos pelo grupo motor gerador devem ser instalado independente dos demais circuitos, em eletroduto exclusivo.

Aterramento

O sistema de aterramento utilizado é o sistema do tipo TN-S com os condutores terra e neutro independente em toda a instalação,

O transformador conterà uma malha de aterramento composta de 04 (quatro) hastes de 16x2400mm, espaçadas de 3 metros, por condutor de cobre nú de bitola 50mm² para conexão entre as hastes. A resistência de aterramento não deverá ultrapassar o valor de 12,5 Ω (Ohms) em qualquer época do ano.

Haverá um aterramento (hastes de 16x2400mm) para os Pára Raios, em separado.



O Grupo Motor Gerador conterá uma malha de aterramento composta de 04 (quatro) hastes de 16x2400mm, espaçadas de 3 metros, por condutor de cobre nú de bitola 50mm² para conexão entre as hastes. A resistência de aterramento não deverá ultrapassar o valor de 12,5 Ω (Ohms) em qualquer época do ano.

O neutro do circuito alimentado pelo gerador particular é independente do neutro do sistema da Distribuidora.

A haste de terra será fincada por meios mecânicos, devendo a conexão cabo/haste, permanecer a coberto. A conexão deverá ser feita através de conector de aterramento.



6. QUADRO DE CARGAS: HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI

Parcela	Descrição	Item	Potência unitária (W)	Quantidade	Potência (KW)	Fator de potência	Fator de demanda	Demanda (KVA)
A	Iluminação	Lâmpadas	50	325	16,25	0,8	1	20,3125
		Computador	200	12	2,4	1	0,4	0,96
	Tomadas Tabela 19	Televisor acima de 32 pol.	200	4	0,8	1	0,4	0,32
		Impressora comum	90	10	0,9	1	0,4	0,36
		Bebedouro	200	3	0,6	1	0,4	0,24
		Frigobar	90	1	0,09	1	0,4	0,036
		Resfriador e secador	190	1	0,19	1	0,4	0,076
		Incubadora infantil	300	1	0,3	1	0,4	0,12
		Berço aquecido	600	1	0,6	1	0,4	0,24
		CFTV	500	1	0,5	1	0,4	0,2
		Aparelho de ultra som	650	1	0,65	1	0,4	0,26
		Aparelho anestésico	700	1	0,7	1	0,4	0,28
		Bisturi elétrico	56	1	0,056	1	0,4	0,0224
		Aspirador de pó	900	1	0,9	1	0,4	0,36
		Geladeira	350	3	1,05	1	0,4	0,42
Tabela 7	Fornos e Secadoras	Microondas	1500	1	1,5	1	0,7	1,05
		Maquina de secar	13200	1	13,2	1	0,7	9,24
		Maquina de lavar e secar	7040	1	7,04	1	0,7	4,928
Tabela 5	Aquecedor	Chuveiro elétrico	4000	22	88	1	0,39	34,32
		Berço aquecido	650	1	0,65	1	0,39	0,2535
Tabela 9	Ar Condicionado	Split 9.000 BTUs	1300	10	13	1	0,9	11,7
		Split 12.000 BTUs	1600	5	8	1	0,9	7,2
		Split 26.000 BTUs	3460	1	3,46	1	0,9	3,114
Tabela 16	Motor	Motor 10CV - Trifásico - gerador de ar	8890	1	8,89	0,77	1	11,5454545
		Motor 3CV - Trifásico	2950	1	2,95	0,73	0,5	2,02054795
		Motor 1,5CV - Trifásico	1540	1	1,54	0,71	0,5	1,08450704
		Compressor 4CV - Trifásico	3720	1	3,72	0,74	0,5	2,51351351
Tabela 12	Especiais	Raio X	3900	1	3,9	0,5	1	7,8
Total =					181,836			120,9764

Potência Instalada Total = 181,836 KW**Demanda Total = 120,9764 KVA**

Tipo de ligação	Demanda (KVA)	Eletroduto (AÇO)	Condutor de cobre (mm²)	Disjuntor (A)	Aterramento Cobre Nú ou isolado	Aterramento Eletroduto
Trifásica	120,97	100	3x150(70)[70]	250	50	25



7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Abaixo estão as especificações técnicas dos principais materiais a serem utilizados:

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Local de Aplicação: **Quadros de distribuição**

Fabricante: **Siemens**

Fabricante Alternativo: **ABB, Schneider**

Descritivo:

- a) Todos os disjuntores apresentam número de pólos e capacidade de corrente indicados em projeto.
- b) Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (R, S, T), de modo a se tentar um equilíbrio do carregamento dos alimentadores.

Descrição: CABO DE COBRE NU

Local de Aplicação: **interligação entre as hastes de aterramento e a medição.**

Fabricante: **NEXANS**

Fabricante Alternativo: **PRYSMIAN, CONDUSPAR**

Descrição: CABO – ALIMENTADOR (ENTRE: TRANSFORMADOR E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL – CABO DE 150MM²(FASE) E DE 70MM²)

Local de Aplicação: **Alimentador do Quadro de distribuição**

Fabricante: **PIRELLI**

Fabricante Alternativo: **NEXANS, GENERAL CABLE, PRYSMIAN**

Descritivo:

- a) A flexibilidade dos cabos, garantida pelo condutor com classe de encordoamento 5, facilita o manuseio, reduzindo o tempo e o custo de instalação.
- b) Tensão de isolamento: 0,6/1KV.



Descrição: CABO 750V (ENTRE: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E PONTOS DE TOMADA, MOTORES E ILUMINAÇÃO; ENTRE QUADROS)

Local de Aplicação: **Cabeamento dos circuitos**

Fabricante: **PIRELLI**

Fabricante Alternativo: **NEXANS, PRYSMIAN, SIL**

Descritivo:

- a) A flexibilidade dos cabos, garantida pelo condutor com classe de encordoamento 5, facilita o manuseio, reduzindo o tempo e o custo de instalação.
- b) Tensão de isolamento: 750V.

Descrição: ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 4" (NO POSTE, SUBIDA APARENTE NA EDIFICAÇÃO, NA LAJE DA EDIFICAÇÃO)

Local de Aplicação: **Instalações Elétricas**

Modelo: **PESADO**

Fabricante: **ELECON**

Fabricante Alternativo: **CARBINOX**

Descrição: ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4" e 1.1/4" (TRECHO SUBTERRÂNEO)

Local de Aplicação: **Instalações Elétricas**

Fabricante: **TIGRE**

Fabricante Alternativo: **ELECON, HIDROSSOL, CHIVA, PROVINIL, Kanaflex**



8. EXECUÇÃO

A base de avaliação das instalações será a COELBA, aplicáveis às partes consecutivas da obra, sendo que o instalador deverá possuir a adequada maneira de instalação de cada tarefa individualizada.

A instaladora contratada para a execução dos serviços não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A instaladora se responsabilizará pelo registro das modificações de projetos, acertadas antecipadamente com o proprietário e/ou projetista, realizados em obra: "As Built".

Toda execução dos serviços deverá ser feita com ferramentas, equipamentos e técnicas apropriada para cada tarefa, seguindo as normas dispostas na ABNT.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutos cuidadosamente instalados, formando um conjunto físico de boa aparência.

Por se tratar de instalações elétricas com complexidade, a instaladora deverá estar habilitada no CREA para execução de tais serviços e possuir no seu quadro um engenheiro eletricista e pessoal apto à este fim.



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40



Obra
INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2025 - São Paulo

B.D.I.
22,62%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.704,80	
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	367,64	367,64	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,88	7,76	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	6,69	26,76	
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,59	3,59	
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	Material	m²	1,0000000	275,00	275,00	
Insumo	00004813/SIN API	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,1500000	16,91	2,53	
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16	
Insumo	00006111/SIN								
				MO sem LS =>	48,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,18
				Valor do BDI =>	83,16			Valor com BDI =>	450,80
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.704,80

1.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					262.005,08
1.2.1			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					63.656,43
1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	64,00	64,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2130000	25,56	5,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2130000	33,94	7,22

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00002683	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	46,68	51,34	
				MO sem LS =>	8,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,83
				Valor do BDI =>	14,47			Valor com BDI =>	78,47
					Quant. =>	48.0000000	Preco Total =>		3.766.56

1.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	22,18	22,18	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2190000	25,56	5,59	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2190000	33,94	7,43	
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	9,01	9,16	
				MO sem LS =>	9,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,08
				Valor do BDI =>	5,01			Valor com BDI =>	27,19
						Quant. =>	90,0000000	Preço Total =>	2.447,10

1.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	1,0000000	49,38	49,38		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4260000	25,56	10,88		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4260000	33,94	14,45		
Insumo	00001895	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	24,05	24,05		
					MO sem LS =>	17,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,67
					Valor do BDI =>	11,16			Valor com BDI =>	60,54
						Quant. =>	20,0000000		Preço Total =>	1.210,80

1.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	16,81	16,81
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2440000	25,56	6,23

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2440000	33,94	8,28	
Auxiliar				Parâmetros					
Insumo	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30	
				MO sem LS =>	10,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,12
				Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	20,61
						Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	721,35

1.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	1,0000000	80,34	80,34	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	25,56	16,33	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	33,94	21,68	
Insumo	00001878	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	42,33	42,33	
				MO sem LS =>	26,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,51
				Valor do BDI =>	18,17			Valor com BDI =>	98,51
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>		394,04

1.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	27,80	27,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	25,56	9,32	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	33,94	12,38	
Insumo	00040408	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	6,10	6,10	
				MO sem LS =>	15,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,14
				Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	34,08
					Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>		238,56

1.2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9510	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	524,40	524,40

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000	3,88	2,91
Auxiliar								
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000	3,74	2,80
Auxiliar								
Insumo	3977	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	Material	un	1,0500000	470,00	493,50
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	19,02	14,26
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	14,58	10,93
Insumo	00006111/SIN							
					MO sem LS =>	25,19	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	118,61	MO com LS =>	25,19
							Valor com BDI =>	643,01
					Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>	30.864,48

1.2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7891	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	167,40	167,40
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000	3,88	2,91
Auxiliar								
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000	3,74	2,80
Auxiliar								
Insumo	3974	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	Material	un	1,0500000	130,00	136,50
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	19,02	14,26
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	14,58	10,93
Insumo	00006111/SIN							
					MO sem LS =>	25,19	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	37,86	MO com LS =>	25,19
							Valor com BDI =>	205,26
					Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	2.873,64

1.2.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071708	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	7	Un	1,0000000	56,56	56,56
Insumo	3368	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIAMETRO 4"	Material	un	1,0000000	34,36	34,36
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,5500000	16,97	9,33
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,5500000	23,41	12,87
					MO sem LS =>	22,20	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	12,79	MO com LS =>	22,20
							Valor com BDI =>	69,35

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 53,0000000 Preço Total => 3.675,55

1.2.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071703	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	7	Un	1,0000000	8,96	8,96	
Insumo	3362	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIAMETRO 1.1/4"	Material	un	1,0000000	5,74	5,74	
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0800000	23,41	1,87	
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,0800000	16,97	1,35	
				MO sem LS =>	3,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,22
				Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	10,98
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	175,68

1.2.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12869	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "U" de 4" com fixações, p/tubo galvanizado	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	7,80	7,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,88	0,31	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0800000	3,81	0,30	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	19,02	1,52	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16	
Insumo		ORSE	Abraçadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo u simples, com 4"	Material	un	1,0000000	4,51	4,51	
				MO sem LS =>	2,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,68
				Valor do BDI =>	1,76			Valor com BDI =>	9,56
						Quant. =>	137,0000000	Preço Total =>	1.309,72

1.2.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	061235	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""X"" 4"" COM TAMPA	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0000000	393,09	393,09	
Insumo	002461	SBC	CONDULETE ALUMINIO "X" 4" COM TAMPA TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	374,61	374,61	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4240000	27,08	11,48	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4240000	16,53	7,00	
				MO sem LS =>	18,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,48
				Valor do BDI =>	88,91			Valor com BDI =>	482,00

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 9.640,00

1.2.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071158	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	7	Un	1,0000000	315,92	315,92
Insumo	3255	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 4"	Material	un	1,0000000	243,25	243,25
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	1,8000000	16,97	30,54
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,8000000	23,41	42,13
				MO sem LS =>		72,67	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		71,46	MO com LS =>	72,67
								Valor com BDI =>
								387,38
				Quant. =>		14,0000000	Preço Total =>	5.423,32

1.2.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	748	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	88,31	88,31
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	859	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	Material	un	1,0000000	67,70	67,70
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
				MO sem LS =>		16,80	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		19,97	MO com LS =>	16,80
								Valor com BDI =>
								108,28
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>	433,12

1.2.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8359	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref.mopa ou similar) com tampa	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	38,71	38,71
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,88	1,55
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,4000000	3,74	1,49
Insumo	860	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Material	m	1,0000000	14,57	14,57

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	3990	ORSE	Tampa de encaixe 100 X3000 - Z para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	Material	m	1,0000000	7,67	7,67
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83
					MO sem LS =>	13,43	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	8,75		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
					Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	332,22

1.2.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7877	ORSE	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.:mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000	22,87	22,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,74	0,74
Insumo	3997	ORSE	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	Material	un	1,0000000	14,65	14,65
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
					MO sem LS =>	6,71	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	5,17		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	84,12

1.2.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8308	ORSE	Tê horizontal 150 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000	41,22	41,22
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,74	0,74
Insumo	4097	ORSE	Tê horizontal 150 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	Material	un	1,0000000	33,00	33,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
					MO sem LS =>	6,71	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	9,32		MO com LS =>
								Valor com BDI =>
								50,54

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 50,54

1.2.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11831	ORSE	Redução concêntrica 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000	12,75	12,75	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37	
Insumo	12669	ORSE	Redução concêntrica 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	Material	un	1,0000000	8,65	8,65	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
				MO sem LS =>	3,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI =>	2,88			Valor com BDI =>	15,63
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15,63

1.2.2			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						30.911,92
1.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	969,11	969,11	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	25,56	31,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	33,94	41,48	
Insumo	00001581	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	Material	UN	3,0000000	10,96	32,88	
Insumo	00002393	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	Material	UN	1,0000000	863,51	863,51	
				MO sem LS =>	50,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,72
				Valor do BDI =>	219,21			Valor com BDI =>	1.188,32
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.188,32

1.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	611,73	611,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	25,56	31,24

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,2224150	33,94	41,48	
Auxiliar				Parâmetros					
Insumo	00001580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	Material	UN	3,0000000	7,79	23,37	
Insumo	00002377	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	Material	UN	1,0000000	515,64	515,64	
				MO sem LS =>	50,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,72
				Valor do BDI =>	138,37			Valor com BDI =>	750,10
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		1.500,20

1.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170897	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 175A - PADRÃO DIN		UN	1,0000000	473,04	473,04	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	25,26	12,63	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	31,13	31,13	
Insumo	E00536	SEDOP	Disjuntor 3P - 175A	Material	UN	1,0000000	429,28	429,28	
				MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,95
				Valor do BDI =>	107,00			Valor com BDI =>	580,04
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		1.160,08

1.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	064035	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	172,16	172,16	
Insumo	004892	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C SDD3C100 10KA STECK	Material	UN	1,0000000	141,26	141,26	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7090000	27,08	19,19	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7090000	16,53	11,71	
				MO sem LS =>	30,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,90
				Valor do BDI =>	38,94			Valor com BDI =>	211,10
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	422,20

1.2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12453	ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A, 10KA, Curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	222,08	222,08
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9000000	3,88	3,49
Auxiliar								

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,9000000	3,74	3,36	
Auxiliar									
Insumo	13274	ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A, 10KA, Curva C	Material	un	1,0000000	185,00	185,00	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	14,58	13,12	
	00006111/SIN								
MO sem LS =>					30,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,23
Valor do BDI =>					50,23			Valor com BDI =>	272,31
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	272,31

1.2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	411,80	411,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	25,56	31,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	33,94	41,48	
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	5,07	15,21	
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material	UN	1,0000000	323,87	323,87	
MO sem LS =>					50,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,72
Valor do BDI =>					93,14			Valor com BDI =>	504,94
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.009,88

1.2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	86,79	86,79	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3814190	25,56	9,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3814190	33,94	12,94	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,58	4,74	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	59,37	59,37	
MO sem LS =>					15,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,82
Valor do BDI =>					19,63			Valor com BDI =>	106,42

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 2,00000000 Preço Total => 212,84

1.2.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,00000000	154,58	154,58		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7271350	25,56	18,58		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7271350	33,94	24,67		
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,00000000	2,59	7,77		
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,00000000	103,56	103,56		
					MO sem LS =>	30,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,17
					Valor do BDI =>	34,96			Valor com BDI =>	189,54
						Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	379,08	

1.2.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,00000000	74,44	74,44		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1918920	25,56	4,90		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1918920	33,94	6,51		
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,00000000	1,22	3,66		
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,00000000	59,37	59,37		
					MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
					Valor do BDI =>	16,83			Valor com BDI =>	91,27
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>		91,27

1.2.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,00000000	71,38	71,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1405280	25,56	3,59

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1405280	33,94	4,76	
Auxiliar				Parâmetros					
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1	Material	UN	3,0000000	1,22	3,66	
			FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5						
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 -	Material	UN	1,0000000	59,37	59,37	
			50 A						
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,82
				Valor do BDI =>	16,14			Valor com BDI =>	87,52
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	87,52

1.2.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	68,50	68,50	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062850	25,56	2,71	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062850	33,94	3,60	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	0,94	2,82	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	59,37	59,37	
MO sem LS =>					4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
Valor do BDI =>					15,49			Valor com BDI =>	83,99
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	251,97

1.2.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	68,50	68,50	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062850	25,56	2,71	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1062850	33,94	3,60	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	0,94	2,82	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	59,37	59,37	
				MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>	15,49			Valor com BDI =>	83,99

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 1,00000000 Preço Total => 83,99

1.2.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	091460	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 200A/ 15KV	Edificações	UN	1,00000000	2.553,04	2.553,04	
Insumo	61044	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 200A/15KV	Material	Un	1,00000000	2.258,09	2.258,09	
Insumo	1037	SIURB	ELETROTÉCNICO MONTADOR (SGSP)	Mão de Obra	H	0,50000000	53,04	26,51	
Insumo	2044	SIURB	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	6,00000000	27,57	165,41	
Insumo	2041	SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	3,00000000	34,35	103,03	
				MO sem LS =>	294,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	294,95
				Valor do BDI =>	577,49			Valor com BDI =>	3.130,53
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	3.130,53

1.2.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0786	SEINFRA	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOLAR 63A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,00000000	389,56	389,56	
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,70000000	21,10	14,77	
Insumo	I0555	SEINFRA	CHAVE SECCIONADORA ACION. ALAVANCA 3X63A	Material	UN	1,00000000	356,00	356,00	
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,70000000	26,85	18,79	
				MO sem LS =>	33,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,56
				Valor do BDI =>	88,11			Valor com BDI =>	477,67
						Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	477,67

1.2.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11337	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1140x2470x200cm, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,00000000	4.057,75	4.057,75
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,00000000	3,88	31,04
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	8,00000000	3,74	29,92
Insumo	12200	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1140x2470x200cm, exclusive disjuntores	Material	un	1,00000000	3.727,99	3.727,99
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	8,00000000	19,02	152,16

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	8,00000000	14,58	116,64	
				MO sem LS =>	268,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	268,80
				Valor do BDI =>	917,86			Valor com BDI =>	4.975,61
						Quant. =>	4.00000000	Preco Total =>	19.902,44

1.2.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrcas	un	1,00000000	136,50	136,50	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,60000000	3,88	2,32	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,40000000	3,75	1,50	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,60000000	3,74	5,98	
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,00400000	711,58	2,84	
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,00000000	77,09	77,09	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,60000000	19,02	30,43	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,40000000	19,02	7,60	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	14,58	8,74	
				MO sem LS =>	47,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,23
				Valor do BDI =>	30,87			Valor com BDI =>	167,37
						Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	334,74

1.2.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7931	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 150 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	22,03	22,03
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0700000	3,74	0,26
Insumo	3152	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 150 mm2	Material	Un	1,0000000	19,35	19,35
Insumo	7881	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 150mm2 a 300mm2	Serviços	h	0,1650000	6,63	1,09
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0700000	19,02	1,33
				MO sem LS =>	1.33	LS =>	0.00	MO com LS =>

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Valor do BDI => 4,98
Quant. => 6,0000000 Valor com BDI => 27,01
Preço Total => 162,06

1.2.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12620	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	29,05	29,05	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0600000	3,74	0,22	
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0730000	2,67	0,19	
Insumo	13421	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 70 mm2	Material	un	1,0000000	27,50	27,50	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,02	1,14	
				MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI =>	6,57			Valor com BDI =>	35,62
						Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	213.72

1.2.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7926	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	2,54	2,54		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,74	0,14		
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0330000	2,67	0,08		
Insumo	00001574/SIN API	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	1,0000000	1,56	1,56		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,02	0,76		
					MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
					Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	3,11
						Quant. =>	10,0000000		Preço Total =>	31,10

1.2.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					165.850,77
1.2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	166,95	166,95

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1715000	25,56	4,38		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1715000	33,94	5,82		
Insumo	00000999	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	Material	M	1,0150000	154,41	156,72		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03		
					MO sem LS =>	7,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,11
					Valor do BDI =>	37,76			Valor com BDI =>	204,71
							Quant. =>	115.0000000	Preço Total =>	23.541,65

1.2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	138,01	138,01	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1450000	25,56	3,70	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1450000	33,94	4,92	
Insumo	00001017	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	Material	M	1,0150000	127,45	129,36	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03	
MO sem LS =>					6,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,01
Valor do BDI =>					31,21			Valor com BDI =>	169,22
						Quant. =>	240,0000000	Preço Total =>	40.612,80

1.2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	82,19	82,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1007000	25,56	2,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1007000	33,94	3,41

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	Material	M	1,0150000	75,06	76,18	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03	
				MO sem LS =>	4,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,17
				Valor do BDI =>	18,59			Valor com BDI =>	100,78
					Quant. =>	480.0000000	Preço Total =>		48.374,40

1.2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	41,00	41,00	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0697000	25,56	1,78	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0697000	33,94	2,36	
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0150000	36,29	36,83	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,14	0,03	
				MO sem LS =>	2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>	9,27			Valor com BDI =>	50,27
						Quant. =>	470,0000000	Preço Total =>	23.626,90

1.2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	27,11	27,11
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0119000	25,56	0,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0119000	33,94	0,40
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0270000	25,68	26,37
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,14	0,04

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

MO sem LS => 0,48 LS => 0,00 MO com LS => 0,48
Valor do BDI => 6,13 Valor com BDI => 33,24
Quant. => 440,0000000 Preço Total => 14.625,60

1.2.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101887	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	17,46	17,46	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0071000	25,56	0,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0071000	33,94	0,24	
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	16,56	17,00	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,14	0,04	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	3,94			Valor com BDI =>	21,40
						Quant. =>	190,0000000	Preço Total =>	4.066,00

1.2.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101885	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,93	10,93	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0038000	25,56	0,09	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0038000	33,94	0,12	
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0270000	10,40	10,68	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,14	0,04	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	2,47			Valor com BDI =>	13,40
						Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	6.700,00

1.2.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,76	7,76		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	25,56	0,99		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	33,94	1,32		
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,36	5,42		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,14	0,03		
					MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61
					Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	9,51
					Quant. =>	90,0000000	Preço Total =>	855,90		

1.2.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	133,08	133,08		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	25,56	9,92		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	33,94	13,17		
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	109,99	109,99		
					MO sem LS =>	16,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,10
					Valor do BDI =>	30,10			Valor com BDI =>	163,18
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>		652,72

1.2.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	75,98	75,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3100000	25,56	7,92	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3100000	33,94	10,52	
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0200000	56,42	57,54	
				MO sem LS =>	12,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,86
				Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	93,16

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 30,0000000 Preço Total => 2.794,80

1.2.4			GERAL					1.585,96	
1.2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	1,0000000	35,67	35,67	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,06			Valor com BDI =>	43,73
						Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	131,19

1.2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	078051	SBC	SOLDA EXOTERMICA COM MOLDE GTB 16Y	ATERRAMENTO	UN	1,0000000	58,75	58,75	
Insumo	033225	SBC	MOLDE CADINHO SOLDA EXOTERMICA Cch 35mm	Material	UN	0,0400000	130,49	5,21	
Insumo	071889	SBC	CARTUCHO EM PO PARA SOLDA EXOTERMICA 90/115/150/250	Material	UN	1,0000000	27,92	27,92	
Insumo	087547	SBC	FERRAMENTA - ALICATE PARA CADINHO SOLDA EXOTERMICA Z201 GRANDE	Material	UN	0,0330000	120,00	3,96	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4570000	27,08	12,37	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4570000	16,53	7,55	
Insumo	163358	SBC	PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTERMICA	Material	UN	1,0310000	1,69	1,74	
				MO sem LS =>	19,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,92
				Valor do BDI =>	13,28			Valor com BDI =>	72,03
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	288,12

1.2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	12539	ORSE	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm	Material	un	1,0000000	0,45	0,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,55
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	55,00

1.2.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	1,00000000	308,60	308,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	69,80			Valor com BDI =>	378,40
						Quant. =>	1,00000000	Preco Total =>	378,40

1.2.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,00000000	12,60	12,60	
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,00000000	12,60	12,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	15,45
						Quant. =>	3,00000000	Preço Total =>	46,35

1.2.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,00000000	12,13	12,13	
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	1,00000000	12,13	12,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	14,87
						Quant. =>	14,00000000	Preço Total =>	208,18

1.2.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2490	ORSE	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-7 (fischer ou similar)	Provisórios	un	1,0000000	4,44	4,44	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37	
Insumo	319	ORSE	Bucha de nylon s-07	Material	un	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
				MO sem LS =>	3,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,35
				Valor do BDI =>	1.00			Valor com BDI =>	5,44

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quant. => 88,0000000 Preço Total => 478,72

Total sem BDI	215.889,27
Total do BDI	48.820,61
Total Geral	264.709,88



Henrique de Souza Rodrigues
Engenheiro Civil

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40



Obra
INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2025 - São

B.D.I.
22,62%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.704,80	1,02 %
1.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	367,64	450,80	2.704,80	1,02 %
1.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					262.005,08	98,98 %
1.2.1			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					63.656,43	24,05 %
1.2.1.1	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	48	64,00	78,47	3.766,56	1,42 %
1.2.1.2	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	22,18	27,19	2.447,10	0,92 %
1.2.1.3	93017	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	20	49,38	60,54	1.210,80	0,46 %
1.2.1.4	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35	16,81	20,61	721,35	0,27 %
1.2.1.5	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4	80,34	98,51	394,04	0,15 %
1.2.1.6	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	27,80	34,08	238,56	0,09 %
1.2.1.7	9510	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m	un	48	524,40	643,01	30.864,48	11,66 %
1.2.1.8	7891	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	14	167,40	205,26	2.873,64	1,09 %
1.2.1.9	071708	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	53	56,56	69,35	3.675,55	1,39 %
1.2.1.10	071703	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	Un	16	8,96	10,98	175,68	0,07 %
1.2.1.11	12869	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "U" de 4" com fixações, p/tubo galvanizado	un	137	7,80	9,56	1.309,72	0,49 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

1.2.1.12	061235	SBC	CONDULETE ALUMINIO TIPO ""X"" 4"" COM TAMPA	UN	20	393,09	482,00	9.640,00	3,64 %
1.2.1.13	071158	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	14	315,92	387,38	5.423,32	2,05 %
1.2.1.14	748	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	4	88,31	108,28	433,12	0,16 %
1.2.1.15	8359	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref.mopa ou similar) com tampa	m	7	38,71	47,46	332,22	0,13 %
1.2.1.16	7877	ORSE	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.:mopa ou similar)	un	3	22,87	28,04	84,12	0,03 %
1.2.1.17	8308	ORSE	Tê horizontal 150 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1	41,22	50,54	50,54	0,02 %
1.2.1.18	11831	ORSE	Redução concêntrica 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	un	1	12,75	15,63	15,63	0,01 %
1.2.2			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					30.911,92	11,68 %
1.2.2.1	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	969,11	1.188,32	1.188,32	0,45 %
1.2.2.2	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	611,73	750,10	1.500,20	0,57 %
1.2.2.3	170897	SEDOF	Disjuntor TQD 3P - 175A - PADRÃO DIN	UN	2	473,04	580,04	1.160,08	0,44 %
1.2.2.4	064035	SBC	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2	172,16	211,10	422,20	0,16 %
1.2.2.5	12453	ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A, 10KA, Curva C	un	1	222,08	272,31	272,31	0,10 %
1.2.2.6	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	411,80	504,94	1.009,88	0,38 %
1.2.2.7	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	86,79	106,42	212,84	0,08 %
1.2.2.8	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	154,58	189,54	379,08	0,14 %
1.2.2.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	74,44	91,27	91,27	0,03 %
1.2.2.10	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	71,38	87,52	87,52	0,03 %
1.2.2.11	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	68,50	83,99	251,97	0,10 %
1.2.2.12	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	68,50	83,99	83,99	0,03 %
1.2.2.13	091460	SIURB	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 200A/ 15KV	UN	1	2.553,04	3.130,53	3.130,53	1,18 %
1.2.2.14	C0786	SEINFRA	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOLAR 63A	UN	1	389,56	477,67	477,67	0,18 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

1.2.2.15	11337	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1140x2470x200cm, exclusive disjuntores	un	4	4.057,75	4.975,61	19.902,44	7,52 %
1.2.2.16	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2	136,50	167,37	334,74	0,13 %
1.2.2.17	7931	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 150 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	22,03	27,01	162,06	0,06 %
1.2.2.18	12620	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	29,05	35,62	213,72	0,08 %
1.2.2.19	7926	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	un	10	2,54	3,11	31,10	0,01 %
1.2.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					165.850,77	62,65 %
1.2.3.1	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	115	166,95	204,71	23.541,65	8,89 %
1.2.3.2	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240	138,01	169,22	40.612,80	15,34 %
1.2.3.3	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	480	82,19	100,78	48.374,40	18,27 %
1.2.3.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	470	41,00	50,27	23.626,90	8,93 %
1.2.3.5	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	440	27,11	33,24	14.625,60	5,53 %
1.2.3.6	101887	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	190	17,46	21,40	4.066,00	1,54 %
1.2.3.7	101885	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	10,93	13,40	6.700,00	2,53 %
1.2.3.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	7,76	9,51	855,90	0,32 %
1.2.3.9	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4	133,08	163,18	652,72	0,25 %
1.2.3.10	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	75,98	93,16	2.794,80	1,06 %

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

1.2.4			GERAL					1.585,96	0,60 %
1.2.4.1	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	3	35,67	43,73	131,19	0,05 %
1.2.4.2	078051	SBC	SOLDA EXOTERMICA COM MOLDE GTB 16Y	UN	4	58,75	72,03	288,12	0,11 %
1.2.4.3	12539	ORSE	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm	un	100	0,45	0,55	55,00	0,02 %
1.2.4.4	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	1	308,60	378,40	378,40	0,14 %
1.2.4.5	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	3	12,60	15,45	46,35	0,02 %
1.2.4.6	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	14	12,13	14,87	208,18	0,08 %
1.2.4.7	2490	ORSE	Fornecimento e instalação de bucha de nylon s-7 (fischer ou similar)	un	88	4,44	5,44	478,72	0,18 %

Total sem BDI	215.889,27
Total do BDI	48.820,61
Total Geral	264.709,88



Henrique de Souza Rodrigues
Engenheiro Civil

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com





Obra
INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA

Prefeitura Municipal de Urandi-BA
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
ORSE - 06/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB - 01/2025 - São Paulo

B.D.I.
22,62%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.704,80	100,00% 2.704,80			
1.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 262.005,08	25,00% 65.501,27	25,00% 65.501,27	25,00% 65.501,27	25,00% 65.501,27
Porcentagem			25,77%	24,74%	24,74%	24,74%
Custo			68.206,07	65.501,27	65.501,27	65.501,27
Porcentagem Acumulado			25,77%	50,51%	75,26%	100,0%
Custo Acumulado			68.206,07	133.707,34	199.208,61	264.709,88

Henrique de Souza Rodrigues
Engenheiro Civil

Rua Sebastião Alves de Santana - Centro - Urandi / BA
/ convenios.urandi.ba@gmail.com





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADOS, INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS PROJETADOS COM OS QUADROS EXISTENTES, NO HOSPITAL PADRE ANTÔNIO MANOEL ROCHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,29%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URANDI/BA

Local

sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Henrique de Souza Rodrigues

CREA/CAU: 141978497-8

ART/RRT: 0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210546047

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROWAN DA SILVA DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0502433310**

Registro: **35738BA**

Empresa contratada: **REZENDE E DIAS LTDA EPP**

Registro: **0000190090-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**

CPF/CNPJ: **11.229.565/0001-61**

PRAÇA DEP HENRIQUE BRITO

Nº: **124**

Complemento: **CONJUNTO HOSPITALAR PÁDRE ANTONIO MANOEL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **URANDI**

UF: **BA**

CEP: **46350000**

Contrato: **094/2021**

Celebrado em: **08/04/2021**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DEP HENRIQUE BRITO

Nº: **124**

Complemento: **CONJ HOSPITALAR PADRE ANTONIO EMANOEL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **URANDI**

UF: **BA**

CEP: **46350000**

Data de Início: **08/04/2021**

Previsão de término: **23/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

CPF/CNPJ: **13.982.632/0001-40**

4. Atividade Técnica

17 - Elaboração

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #645 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETTRICA COM LIMITE DE 15 KV

150,00

kva

24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #321 - CARGA INSTALADA

181,83

kw

24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #321 - CARGA INSTALADA

120,97

kva

24 - Projeto > ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > GERAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA > #287 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA

75,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para atender o hospital municipal de URANDI - BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Urandi-BA, 22 de Junho de 2021

Local

data

ROWAN DA SILVA DIAS - CPF: 793.091.275-20

SERPRO

Assinado digitalmente por:

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI - CNPJ: 11.229.565/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **17/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **53113829**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Za5Zx
 Impresso em: 22/06/2021 às 16:02:01 por: , ip: 192.141.254.22

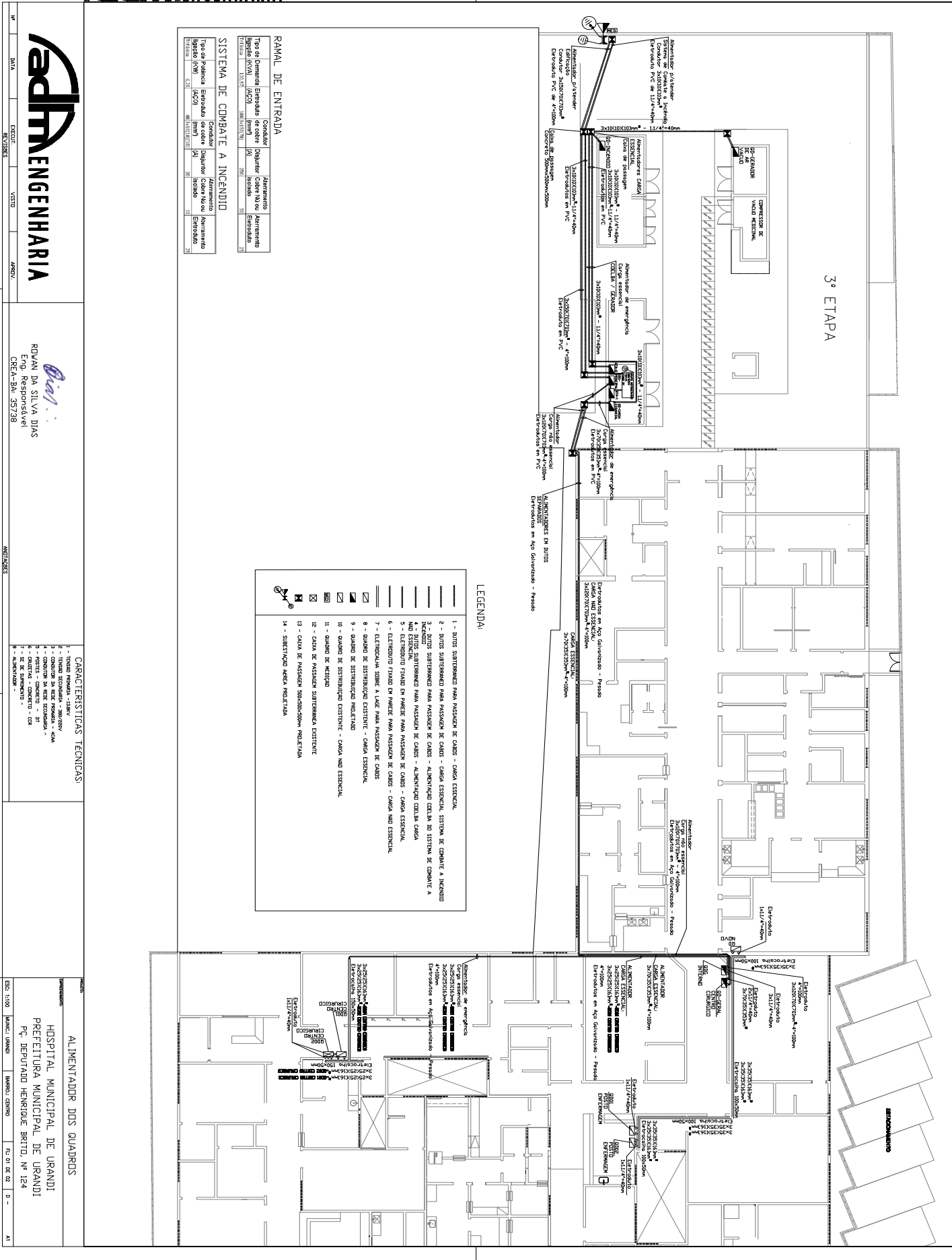
www.creaba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

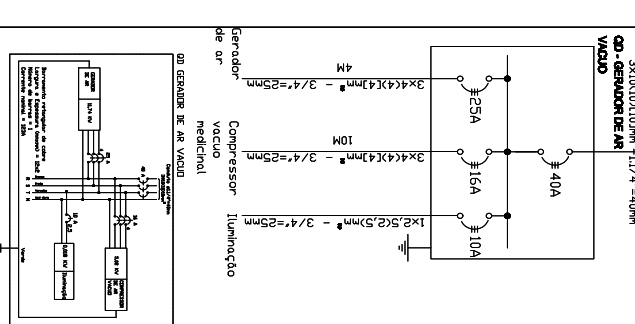
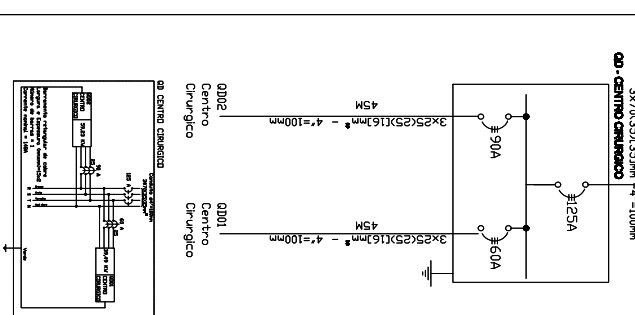
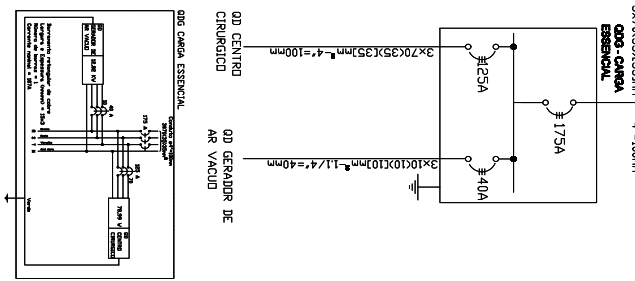
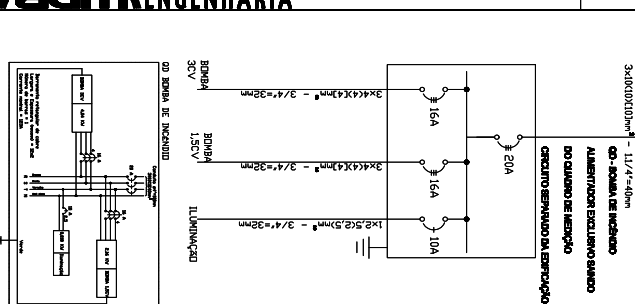
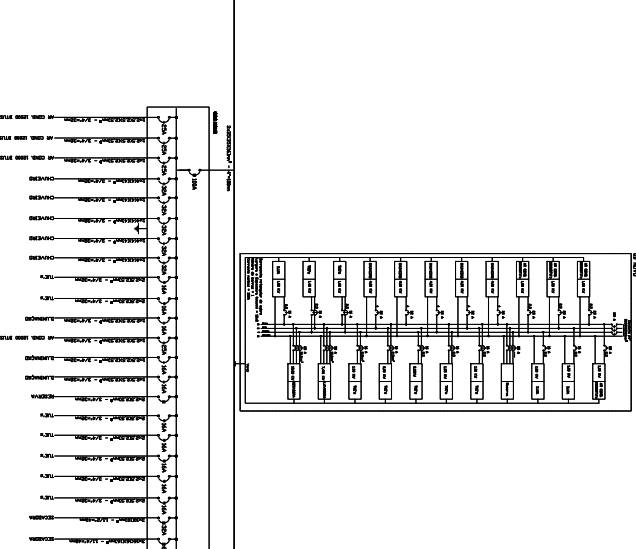
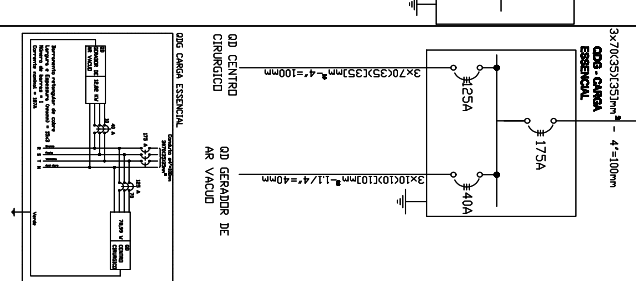
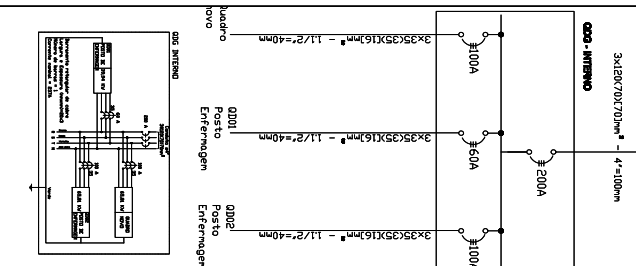
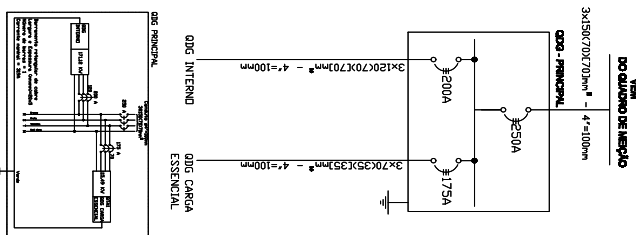
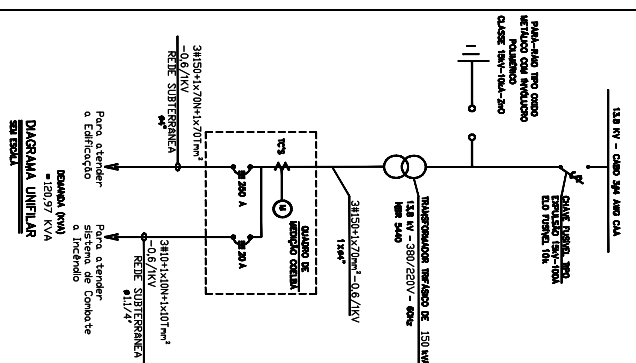
creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia







RAMAL DE ENTRADA			
Condutor	Arrastamento	Arrastamento	Arrastamento
Tipos de Demanda	Diplomato	Cabeça Nu ou	Arrastamento
Capacidade (A/W)	(A)	Isolado	Estruturado
Tensão	100/115 (V)	250	50

[illegible]

Diagrama de um sistema de energia renovável para iluminação de uma casa. O sistema inclui um painel solar (100Wp) e um banco de baterias (12V 100Ah) conectados a um controlador de carga (12V 10A). O controlador alimenta um inversor (12V 100W) que fornece energia para uma lâmpada de 100W. O sistema também é alimentado por uma rede elétrica (220V) através de um disjuntor (10A).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

DIAGRAMA UNIFILAR

adma ENGENHARIA

DATA	EXCUT	VISIT	APROV
------	-------	-------	-------

ROVAN DA SILVA DIAS
Eng. Responsável
CREA-BA 35738

CSG. S/730C.					
MUNIC. URANDI	BAIRRO: CENTRO	R. 02 DE 02	D		
HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PÇ. DEPUTADO HENRIQUE BRITO, Nº 124					

A1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

TERMO DE APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO NO CONTRATO N.º 142-A/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2024.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotações Orçamentárias, com fulcro no art. 92, VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, conforme abaixo relacionadas:

1 - NO CONTRATO N.º 142-A/2025:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0505 – Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE/PROJETO: 2070 – Gestões das ações do fundo municipal de saúde

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Material Permanente

ATIVIDADE/PROJETO: 2298 – Manutenção das ações do bloco da atenção especializada

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Material Permanente

ATIVIDADE/PROJETO: 2065 – Manutenção das ações do bloco da atenção primária

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Material Permanente

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 01 de agosto de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B10-4480-6EC0-D052-CC2E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B10-4480-6EC0-D052-CC2E



Hash do Documento

5d4b82962e87f55467a3ea5ac68f3f2d75ce4417da2f6371ccf42aea2874cdbf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2025 10:50 UTC-03:00